



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.675**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

**Apelação Cível nº 0070730-89.2020.9.21.0002**

Apelante: Sd. Mauricio Pereira Freitas

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum no sentido de conhecer em parte do recurso e, na parte conhecida, desprovê-lo, e dos votos dos Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues e Rodrigo Mohr Picon acompanhando o Relator, pediu vista a Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva, aguardando para votarem os Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos e Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

**Apelação Criminal nº 0070479-02-38.2019.9.21.0004**

Apelante: 3º Sgt. Fernando Bolsoni

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 0070317-07.2019.9.21.0004**

Apelante: 2º Sgt. José Roberto dos Santos

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 1000556-12.2018.9.21.0001**

Apelante: Ministério Público

Apelados: Sds. Eleandro de Souza Lopes, Guilherme Rodrigues Ribeiro, Lúcio Edgar Aires Rodrigues Júnior e Rafael Domingues Nunes

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 0070139-27.2020.9.21.0003**

Apelante: 2º Sgt. RR Salustrino Mello Bello

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, dar parcial provimento ao recurso da defesa, fixando-se o regime inicial aberto para o cumprimento da penalidade, vencido o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, que negava provimento ao apelo, mantendo-se na íntegra a sentença *a quo*.

**Apelação Criminal nº 0070778-85.2019.9.21.0001**

Apelantes: Ministério Público e Sd. Joel Bierhals Magalhães

Apelados: Sd. Joel Bierhals Magalhães, 3º Sgt. Fernando Ferreira Pereira e Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover ambos recursos, mantendo-se a sentença proferida na instância inferior.

**Apelação Criminal nº 0070213-24.2019.9.21.0001**

Apelante: Ministério Público

Apelado: Jeferson Rozado Machado

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação.

**Agravo de Instrumento nº 0090074-28.2021.9.21.0000**

Agravante: Edmilson Pinto Vargas

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, vencidos a Relatora Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva e o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, que mantinham a decisão liminar concedida nesta inconformidade, suspendendo-se o curso deste agravo de instrumento na forma preconizada, julgar prejudicado o presente agravo de instrumento, ante a perda do objeto. Lavra o acórdão o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.

**Apelação Criminal nº 0070562-27.2019.9.21.0001**

Apelante: Sd. Márcio de Vargas Fernandes

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, conceder provimento a este recurso de apelação para, reformando a sentença recorrida, absolver o Soldado Márcio de Vargas Fernandes, com base no art. 439, alínea “e”, do CPPM, atendendo os requerimentos postos pelo Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça, para a remessa de cópias deste processo, sobretudo do parecer, ao órgão disciplinar da OAB/RS, para análise da conduta do advogado Ivanor Getúlio Maciel Deckmann (OAB/RS nº 24.725 2), bem como para a 3ª Procuradoria Regional do Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Canoas/RS, para ciência

dos fatos aqui expostos e eventual adoção de providências em relação ao processo nº 9000368-06.2019.8.21.0008.

**Apelação Criminal nº 0070809-05.2019.9.21.0002**

Apelantes: Sds. Adriano Ricardo Bastian e Carlos Roberto dos Santos Pastorini Júnior

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, vencidos o Relator Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e o Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon, que negavam provimento ao recurso de apelação, a fim de manter a sentença condenatória de piso, para que os apelantes Carlos Roberto dos Santos Pastorini Júnior e Adriano Ricardo Bastian sejam condenados nas sanções do art. 303, *caput*, do CPM, dar provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença condenatória e absolver os apelantes com fulcro no art. 439, “b”, do CPPM. Lavra o acórdão o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

**Apelação Criminal nº 0070302-39.2018.9.21.0001**

Apelantes: Sgt. Luiz Eduardo Acosta Dias e Ministério Público

Apelados: Ministério Público, Sgt. Luiz Eduardo Acosta Dias e Sgt. RR José Bernardo Lesczynski

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h39min, restou encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**